



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **25/2023-TRE/RN**  
Processo Administrativo Eletrônico nº **2084/2023-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **L I C COM. E SERVICOS LTDA (CNPJ: 34.702.769/0001-73)**, doravante denominado FORNECEDOR, com sede na Rua Nelson Matos, 1221 – Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-8 [Telefone: (84) 9-94817122; Correio Eletrônico: lic.comercioeservicos@hotmail.com], neste ato representada por Marcelo Batista de Oliveira, CPF nº \*\*\*.355.344-\*\*, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada			Valor Unitário (R\$)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B		
7	Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade mínima para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100°C. Fabricado em resina virgem de polipropileno (PP) atóxico. Corpo estriado (com frisos) para maior isolamento térmico. Cor branca. Com as seguintes informações estampadas em alto relevo no fundo do copo: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico para fins de reciclagem, conforme a NBR-13230. Embalagem primária: Saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Peso mínimo por manga: 75 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente lacrada, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, descrição do produto e quantidade de copos. Atendendo às características mínimas fixadas pela	Pacote c/ 100 unidades	300	150	300	100	2,34

	<p>NBR- 14865, os copos deverão apresentar resistência suficiente para conter líquidos, inclusive quentes (até 100°C), até a sua plena capacidade. Os rebordos deverão possuir acabamento perfeitamente liso, sem rebarbas e sem extremidades cortantes (cantos vivos). O conjunto de copos acondicionados na manga não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.</p> <p>Marca: COPOBRAS Modelo: COPOBRAS</p>				
8	<p>Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade para 200ml, padrão ABNT, acondicionado em mangas(pacotes) com 100 copos. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100°C. Fabricado em resina virgem de polipropileno atóxico. Cor branca, transparente ou creme. Com as seguintes informações estampadas em alto relevo no fundo do copo: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico para fins de reciclagem, conforme a NBR-13230. Embalagem primária: Saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Peso mínimo por manga: 150 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Os copos deverão atender às características mínimas fixadas pela NBR-14865. Os rebordos deverão possuir acabamento perfeitamente liso, sem rebarbas e sem extremidades cortantes (cantos vivos). O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo Pacote c/ 100 unidades.</p> <p>Marca: COPOBRAS Modelo: COPOBRAS</p>	Pacote c/ 100 unidades	3.500	5.000	4,34
<p>Órgão Público Participante A: IFRN/NA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Natal/RN</p> <p>Órgão Público Participante B: HGN – Hospital de Guarnição de Natal/RN</p> <p>Órgão Público Participante E: IFRN/NC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz/RN</p> <p>Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.</p>					

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o **ORGÃO GERENCIADOR** ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O **TRE/RN** e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, as partes assinam o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**L I C COM. E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 34.702.769/0001-73**  
**MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA**  
**CPF: \*\*\*.355.344-\*\***